

# Boletim de Serviço

**Nº 52, de 22 de dezembro de 2022**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                              | 4  |
| <b>DESIGNAÇÃO</b> .....                                    | 4  |
| Portaria-SEI nº 751/2022 - de 20 de dezembro de 2022 ..... | 4  |
| Portaria-SEI nº 765/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 7  |
| Portaria-SEI nº 766/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 8  |
| Portaria-SEI nº 767/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 10 |
| <b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP</b> .....                  | 12 |
| Portaria-SEI nº 750/2022 - de 20 de dezembro de 2022 ..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 755/2022 - de 22 de dezembro de 2022 ..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 747/2022 - de 16 de dezembro de 2022 ..... | 13 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS</b> .....     | 13 |
| Portaria-SEI nº 754/2022 - de 20 de dezembro de 2022 ..... | 13 |
| <b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> ..... | 14 |
| Portaria-SEI nº 746/2022 - de 16 de dezembro de 2022 ..... | 14 |
| Portaria-SEI nº 749/2022 - de 19 de dezembro de 2022 ..... | 16 |
| Portaria-SEI nº 770/2022 - de 22 de dezembro de 2022 ..... | 18 |
| <b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....                                  | 18 |
| Portaria-SEI nº 744/2022 - de 16 de dezembro de 2022 ..... | 18 |
| Portaria-SEI nº 745/2022 - de 16 de dezembro de 2022 ..... | 19 |
| Portaria-SEI nº 748/2022 - de 19 de dezembro de 2022 ..... | 19 |
| Portaria-SEI nº 756/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 20 |
| Portaria-SEI nº 757/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 20 |
| Portaria-SEI nº 758/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 21 |
| Portaria-SEI nº 759/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 21 |
| Portaria-SEI nº 760/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 22 |
| Portaria-SEI nº 761/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 22 |
| Portaria-SEI nº 762/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 23 |
| Portaria-SEI nº 763/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 23 |
| Portaria-SEI nº 764/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 24 |
| Portaria-SEI nº 768/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 24 |
| Portaria-SEI nº 769/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 25 |
| <b>PROCESSOS SELETIVOS</b> .....                           | 25 |
| Portaria-SEI nº 752/2022 - de 21 de dezembro de 2022 ..... | 25 |
| Portaria-SEI nº 753/2022 - de 20 de dezembro de 2022 ..... | 26 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 751/2022 - de 20 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidade estabelecido pela Portaria-SEI nº 635 de 11 de novembro de 2022, conforme solicitação contida no processo 23765.015330/2022-77 :

**Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque Substituto, natureza SIAFI 301:**

Deixa de exercer a referida função: Ísis de Oliveira Silva França, SIAPE: 22\*\*\*57;

Passa a exercer a referida função: Gleydiane Aparecida Generoso, SIAPE: 23\*\*\*53.

**Responsável pelo Material Farmacêutico Substituto, natureza SIAFI 309:**

Deixa de exercer a referida função: Ísis de Oliveira Silva França, SIAPE: 22\*\*\*57;

Passa a exercer a referida função: Gleydiane Aparecida Generoso, SIAPE: 23\*\*\*53.

**Art. 2º** Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSEH HU-UFJF descritas como segue:

| PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903 |  |                           |                  |                                     |                     |
|--|--|---------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------|
| NATUREZA SIAFI                                       | FUNÇÃO   | NOME DO TITULAR           | SIAPE DO TITULAR | NOME DO SUBSTITUTO                  | SIAPE DO SUBSTITUTO |
| -  | Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional | Gleiber Lúcio de Carvalho | 22***89          | Amanda Nascimento de Paula Carvalho | 23***16             |

|     |   |  |          |  |          |
|-----|---|--|----------|--|----------|
| -   | Cadastrador SIASG                                   | Daniel Fernandes Afonso                  | 22****77 | Igor Reis dos Santos                     | 22****27 |
| -   | Contador Responsável                                | Gleiber Lúcio de Carvalho                | 22****89 | Amanda Nascimento de Paula Carvalho      | 23****16 |
| -   | Responsável pela Inscrição de RPNP                  | Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos | 22****83 | Carlyle Guerra da Silva                  | 23****49 |
| 103 | Ordenador de Despesas por Delegação de Competência  | Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves       | 16****95 | Bruno Azevedo Gomes Freitas              | 28****33 |
| 110 | Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão | Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli          | 22****93 | Fernanda Cristina Rocha                  | 22****69 |
| 120 | Ordenador de Despesas por Subdelegação              | Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos | 22****83 | Carlyle Guerra da Silva                  | 23****49 |
| 131 | Responsável pelo Planejamento                       | Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves       | 16****95 | Bruno Azevedo Gomes Freitas              | 28****33 |
| 137 | Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária       | Silvana Cristina Alves                   | 22****97 | Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos | 22****83 |
| 138 | Responsável pelos Atos de Gestão Financeira         | Aline Santos de Oliveira                 | 22****84 | Rafaela Oliveira de Souza                | 23****97 |
| 152 | Responsável Técnico - Engenharia                    | Adriana de Assis Serafim                 | 11****49 | Adan Davi Baccin                         | 22****90 |
| 154 | Responsável Técnico - Tecnologia da Informação      | Eduardo de Moraes Furtado                | 22****86 | Daniel Rodrigues Pereira                 | 22****26 |
| 162 | Responsável pelo Arquivo                            | Luciana de Souza Santos Costa            | 31****16 | Luiza Miranda Milagres Larcher           | 22****80 |
| 207 | Responsável pela Conformidade Contábil              | Gleiber Lúcio de Carvalho                | 22****89 | Amanda Nascimento de Paula Carvalho      | 23****16 |

|     |  |                                    |         |                              |         |
|-----|--|------------------------------------|---------|------------------------------|---------|
| 301 | Responsável pelo Almojarifado - Bens de Estoque      | Juliana da Silva Moraes            | 23***84 | Gleydiane Aparecida Generoso | 23***53 |
| 303 | Gestor de Licitações                                 | Daniel Fernandes Afonso            | 22***77 | Igor Reis dos Santos         | 22***27 |
| 306 | Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis | Janaína Fernandes Monteiro         | 22***38 | Daniel da Silva Scotelano    | 22***49 |
| 309 | Responsável pelo Material Farmacêutico               | Juliana da Silva Moraes            | 23***84 | Gleydiane Aparecida Generoso | 23***53 |
| 326 | Gestor de Transportes                                | Guilherme Costa Cripriani          | 22***74 | Thaise Filgueira de Paula    | 22***06 |
| 342 | Gestor de Pessoal                                    | Marilene Fernandes de Oliveira     | 11***93 | Cláudia Tasca Folhadela      | 11***19 |
| 703 | Responsável pela Fiscalização de Contratos           | Altair Alves da Silva              | 22***02 | Rodrigo Gonçalves Leopoldo   | 23***79 |
| 705 | Responsável pela Fiscalização de Convênios           | Diego Passini Soares               | 22***41 | Jaqueline Silva Castro       | 31***95 |
| 922 | Membros do Colegiado Executivo                       | Dimas Augusto Carvalho de Araújo   | 21***60 |                              |         |
|     |  | Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves | 16***95 |                              |         |
|     |  | Sérgio Paulo dos Santos Pinto      | 11***50 |                              |         |
|     |  | José Otávio do Amaral Corrêa       | 22***05 |                              |         |

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 635, de 11 de novembro de 2022, bem como suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 765/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **120/2022, 123/2022 e 133/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0045/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.012012/2022-08, aquisição centralizada de cateteres para as unidades hospitalares da Rede Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2045/2022 da UASG 155903, processo nº 23765.014994/2022-19. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>NOME</b>          | <b>CPF</b>     | <b>SIAPE</b> |
|----------------|----------------------|----------------|--------------|
| Gestor Titular | Camila Rocha Miranda | ***.242.676-** | 21***17      |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>NOME</b>             | <b>CPF</b>     | <b>SIAPE</b> |
|----------------|-------------------------|----------------|--------------|
| Fiscal Titular | Juliana da Silva Morais | ***.571.486-** | 23***84      |

§ 1º Ficam designados como gestor e fiscal substitutos os colaboradores que forem nomeados para substituir o gestor e o fiscal titular na função por estes desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

| ATA Nº   | EMPRESA                                     | CNPJ               | ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE |
|----------|---|--------------------|------|---|------------|
| 120/2022 | STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 06.106.005/0001-80 | 56   | Pamidronato dissódico; 90 mg; pó para solução injetável | 220        |
| 123/2022 | ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | 10.586.940/0001-68 | 38   | Etoposídeo; 20 mg/mL; solução injetável                 | 500        |
| 133/2022 | ACCORD FARMACEUTICA LTDA                    | 64.171.697/0001-46 | 11   | Bussulfano; 6 mg/mL; solução injetável                  | 160        |

**Art. 3º** O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

**José Otávio Amaral Corrêa**

#### **Portaria-SEI nº 766/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **037/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº 0057/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, CNPJ 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra prestação de serviço de seguro de veículos cedidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**GESTÃO DO CONTRATO**

| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>NOME</b>              | <b>CPF</b>     | <b>SIAPE</b> |
|----------------|--------------------------|----------------|--------------|
| Gestor Titular | GUILHERME COSTA CIPRIANI | ***.157.116-** | 2*****4      |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS DA CARGA**

| <b>FUNÇÃO</b>     | <b>NOME</b>               | <b>CPF</b>     | <b>SIAPE</b> |
|-------------------|---------------------------|----------------|--------------|
| Fiscal Titular    | THAISE FILGUEIRA DE PAULA | ***.598.526-** | 2*****6      |
| Fiscal Substituto | GUILHERME COSTA CIPRIANI  | ***.157.116-** | 2*****4      |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SEGUROS DAS AMBULÂNCIAS**

| <b>FUNÇÃO</b>     | <b>NOME</b>                   | <b>CPF</b>     | <b>SIAPE</b> |
|-------------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| Fiscal Titular    | LUCIMAR CRISTINA ABREU MENDES | ***.517.256-** | 3*****3      |
| Fiscal Substituto | SAMUEL LINCOLN MENDES         | ***.432.956-** | 3*****6      |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

**José Otávio Amaral Corrêa**

#### **Portaria-SEI nº 767/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **038/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº 0057/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra prestação de serviço de

seguro de veículos cedidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

#### GESTÃO DO CONTRATO

| FUNÇÃO         | NOME                     | CPF            | SIAPE   |
|----------------|--------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | GUILHERME COSTA CIPRIANI | ***.157.116-** | 2*****4 |

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

| FUNÇÃO            | NOME                      | CPF            | SIAPE   |
|-------------------|---------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular    | THAISE FILGUEIRA DE PAULA | ***.598.526-** | 2*****6 |
| Fiscal Substituto | GUILHERME COSTA CIPRIANI  | ***.157.116-** | 2*****4 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP**

**Processo nº 23765.012824/2022-08**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 750/2022 - de 20 de dezembro de 2022**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ANA MARCELINA GOMES, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*47, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.015357/2022-60](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Processo nº 23765.015475/2022-78**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 755/2022 - de 22 de dezembro de 2022**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CRISTIANO CANIATO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*55, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular

*Nº 52 quinta-feira, 22 de dezembro de 2022*

descrito no Processo nº [23765.015475/2022-78](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Processo nº 23765.012157/2022-55**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 747/2022 - de 16 de dezembro de 2022**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela **PORTARIA nº 621, de 08 de Novembro de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 10 de novembro de 2022, referente ao Processo nº [23765.012157/2022-55](#), ante as razões apresentadas no documento nº 26392804, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**

**Processo nº 23765.006071/2022-93**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**Portaria-SEI nº 754/2022 - de 20 de dezembro de 2022**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº30\*\*\*63, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-UFJF/EBSEH; ANA LUIZA PICOLI PADILHA, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*83,

ocupante do cargo Técnico em Farmácia, lotado no HU-UFJF; ANA MARCELINA GOMES, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*47, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23765.006071/2022-93](#).

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

## **CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

### **Portaria-SEI nº 746/2022 - de 16 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para a outorga de concessão onerosa de uso de espaço físico à pessoa jurídica destinado à instalação de uma cantina designada única e exclusivamente à exploração comercial relacionada a esta atividade na Unidade Dom Bosco, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Outorga de concessão onerosa de uso de espaço físico à pessoa jurídica destinado à instalação de uma cantina designada única e exclusivamente à exploração comercial relacionada a esta atividade na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

*Nº 52 quinta-feira, 22 de dezembro de 2022*

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Miriam Cristina Dos Santos Brandão, Siape 11\*\*\*81, Integrante Requisitante;

III -Thaisa Ausier da Costa, Siape 19\*\*\*19, Integrante Requisitante;

IV - Jaqueline Silva Castro, Siape 31\*\*\*95, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 749/2022 - de 19 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de mobiliários administrativos com intuito de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de mobiliários administrativos, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Renata Cristina de Oliveira, Siape 30\*\*\*53, Integrante Requisitante;

III - Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 11\*\*\*49, Integrante Requisitante;

IV - Glaiser Alkmin, Siape 31\*\*\*89, Integrante Técnico;

V - Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes, Siape 32\*\*\*73, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico (EAT) que será exercido pelos integrantes da Comissão de Padronização de Material Permanente (CPMP) nomeada por meio da Portaria-SEI nº 278, de 19 de maio de 2022 (Documento SEI nº [21606397](#)).

**Art. 4º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Art. 5º** Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 8º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 770/2022 - de 22 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de duração dos Grupos de Trabalho instituídos pelas portarias publicadas no Boletim de Serviço nº 29, de 29 de agosto de 2022:

- Portaria-SEI nº 450/2022 – de 29 de agosto de 2022;
- Portaria-SEI nº 451/2022 – de 29 de agosto de 2022; e
- Portaria-SEI nº 452/2022 – de 29 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 744/2022 - de 16 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

*Nº 52 quinta-feira, 22 de dezembro de 2022*

**Art. 1º** Designar **SANYE FERREIRA PINHEIRO SANT ANA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 745/2022 - de 16 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula Siape nº 23\*\*\*07, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 748/2022 - de 19 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VINICIUS MISCOLI TORRES**, matrícula Siape nº **31\*\*\*96**, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 23 de dezembro de 2022, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022 e no dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 756/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO**, matrícula Siape nº 23\*\*\*16, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 757/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**, matrícula Siape nº **18\*\*\*33**, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 758/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*01, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 759/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula Siape nº 23\*\*\*62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 760/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº **22\*\*\*83**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 761/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LÍVIA DOS REMÉDIOS PAMPLONA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº **15\*\*\*52**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 762/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA**, matrícula Siape nº **30\*\*\*79**, substituto do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 12 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 763/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, matrícula Siape nº 12\*\*\*75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 764/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar NADIA FERNANDES FIORILO BRAGA, matrícula Siape nº 23\*\*\*85, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 a 27 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 768/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CLAUDIA TASCA FOLHADELLA, matrícula Siape nº 11\*\*\*19, substituta no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 769/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JULIANA DIAS NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula Siape nº 16\*\*\*05, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**PROCESSOS SELETIVOS**

**Portaria-SEI nº 752/2022 - de 21 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o [Edital-SEI nº 02/2022 - Retificado](#), do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio, publicado no Boletim de Serviço nº 30, de 02 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a primeira classificada nomeada através da Portaria-SEI nº 2597, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1431, de 09 de novembro de 2022](#), informou através do processo

SEI nº [23765.015129/2022-90](#) que a data provável da exoneração do cargo e desligamento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora será em 04/01/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o Resultado Final do Processo Seletivo para Função Gratificada para Chefe da Unidade de Patrimônio, instituído pela Portaria-SEI nº 526/2022, publicada no [Boletim de Serviço nº 35, de 30 de setembro de 2022](#).

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**

**Portaria-SEI nº 753/2022 - de 20 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP-EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na Rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Sistema Urinário (USUR)**, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), processo SEI Ebserh nº 23765.015550/2022-09.

**Art. 2º.** Para atuação no processo seletivo foi designada a **Comissão de Seleção USUR**, conforme art. 10, da na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

| <b>Nome</b>                   | <b>Siape</b> | <b>Cargo</b>                                   | <b>Qualidade</b>  |
|-------------------------------|--------------|--|-------------------|
| Michelle Rodrigues de Amorim  | 30***46      | Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal | Coordenadora      |
| Caroline Terror Teixeira      | 22***83      | Psicologia Organizacional e do Trabalho        | Vice-Coordenadora |
| Sérgio Paulo dos Santos Pinto | 21***50      | Gerente de Atenção à Saúde                     | Membro            |
| Ronald Kleinsorge Roland      | 11***54      | Chefe da Divisão Médica                        | Membro            |

|   |         |  |        |
|---|---------|--|--------|
| Maria Augusta Marques<br>Sampaio De Souza | 23***23 | Médico   | Membro |
| Marcella dos Reis Cantagalli<br>Alvim     | 19***01 | Chefe da Unidade de Gestão de<br>Pós-graduação | Membro |
| Paula Regina Gazola                       | 14***72 | Chefe da Divisão de Enfermagem                 | Membro |

**Parágrafo Único:** A **Comissão de Seleção USUR** estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período indicado em Edital específico, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh.

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio Amaral Corrêa**